



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0107/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **8,5145 hectares, com supressão vegetal** **após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

**NOME:** SANDRA MARIA DE VASCONCELOS RODRIGUES

**CPF/CNPJ:** 270.950.022-15

**ENDEREÇO:** RUA JORGE FAXE, 1451, CAIMBÉ

**MUNICÍPIO:** BOA VISTA

**UF:** RR

**ATIVIDADE:** PECUARIA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº:** 0003314

**PROCESSO(S) DO AUTO:** 16201.005272/2021.11

**PROCESSO:** 18201.006805/2025.22

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA BOA ESPERANÇA, S/N, RODOVIA RR-205, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 22/08/2025 às 10:49

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 03/12/2025 às 11:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5357b> informando o seguinte código verificador: **5357b**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 02°59'00,51" N Longitude: 61°37'33,77" O**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.006805/2025.22**

Parecer Técnico Nº:  
**558/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250162542**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**22/08/2025 às 10:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **03/12/2025 às 11:59**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5357b> informando o seguinte código  
verificador: **5357b**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459